



Ofício nº 736/19 CM

Votorantim, 17 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 699/19, datado em 8 de outubro de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 281/19, de autoria do nobre vereador Alfredo Pissinato Junior, apresentado durante a 34ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 8 de outubro de 2019, pelo presente temos a informar:

a) A pergunta perde fundamento, tendo em vista que nosso Governo não atrela o atendimento de Requerimentos e outros por contrapartida de votações favoráveis;

b) São parceiros do relacionamento pessoal do Secretário de Governo, que preferem manter sua privacidade;

c) De maneira nenhuma, mesmo porque não fazemos favores pessoais, apenas atendimentos que beneficiem a coletividade, ou seja, os vereadores são apenas intermediários;

d) Em nossa análise jurídica, não existe nada que fere o artigo 37 da Constituição Federal ou Lei de Improbidade Administrativa.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP